



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

3ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP

Processo nº 0126100-31.1995.5.02.0313

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17/07/2025, às 10:04 horas, através do portal do leiloeiro Mauro da Cruz - www.alienajud.com.br/ serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: IARA MORAES BOMFIM, CPF: 227.266.658-29, exequente, e VILETE-CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.791.331/0001-53; CELSO ALMIR RODRIGUES, CPF: 935.293.508-00; TEREZA APARECIDA BASSO, CPF: 999.314.278-68, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 12,50% DA NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 32.266 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ/SP, DE PROPRIEDADE DE CELSO ALMIR RODRIGUES (Matrícula Anterior nº 42.858 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 00001301180. DESCRIÇÃO: A parte ideal correspondente a 12,50% da nua propriedade do prédio residencial situado na Avenida Rodrigo Barjas – Quadra Q-J – Cidade Beira Mar, perímetro urbano do Município e Comarca de Mongaguá, com a área construída de 64,20m² e seu respectivo terreno, medindo 7,80m de frente para a Avenida Rodrigo Barjas, por 16,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, com a área de 124,80m²; confrontando do lado direito, de quem da referida avenida olha para o imóvel com propriedade de Jayme Calo, do lado esquerdo na mesma ordem, divide com propriedade de Luiz Signorelli, e nos fundos divide com propriedade do Espólio de Rodrigo Barjas, distando 8,00m da esquina formada pela referida Avenida Rodrigo Barjas e Rua 07, do lado direito, de quem desta última pela citada Avenida Rodrigo Barjas, se dirige para a Avenida Porto Alegre. OBSERVAÇÕES: 1) Há usufruto. 2) Há indisponibilidade. 3) Há outra penhora. 4) Certificou o oficial de justiça em 08/12/2023 (ID bc3c49e): “Localização: Rua Rodrigo Barjas, nº 292, Cidade Beiramar (lado praia), Mongaguá/SP. Benfeitorias: O imóvel é um lote de terreno com uma casa térrea de alvenaria coberta com telhas de barro e toda gradeada. Possui portões de ferro com espaço coberto com telhas de eternit para 2 veículos e quintal com cerâmica. Há uma edícula nos fundos. Possui 93,60m² de área construída. A Rua Rodrigo Barjas é pavimentada e servida de rede elétrica, iluminação pública, esgoto, água e coleta de lixo”. 5) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID dcd86f1), “nos termos do parágrafo único do art. 130 do CTN e art. 110 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço, fica o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes (...) as despesas de transferência do bem penhorado, que não se enquadrem na previsão das alíneas antecedentes, tais como: custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, ITBI,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

transferência junto a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante (...)
Do fato gerador e da base de cálculo do ITBI: O fato gerador do ITBI só se aperfeiçoa com o registro da transmissão do bem imóvel. O cálculo deste imposto há de ser feito com base no valor alcançado pelos bens na arrematação, e não pelo valor da alienação judicial". VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Rodrigo Barjas, nº 292, Cidade Beiramar (lado praia), Mongaguá/SP.
Total da avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Lance mínimo do leilão: 60%
Leiloeiro Oficial: Mauro da Cruz
Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@alienajud.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.